

Assunto: Doença por Vírus Ébola - ponto de situação. Adaptação de orientações da DGS - ADENDA

Para: Autoridades de Saúde, Autoridades Portuárias e Aeroportuárias, Laboratórios de Análises Clínicas e Unidades Prestadoras de Cuidados integradas no Sistema Regional de Saúde

Considerando a nossa Circular Informativa n.º 67 de 13 de agosto de 2014, sobre o assunto em epígrafe, vimos pela presente circular informar que, onde se lê ...Desde 6 de agosto de 2014..., **dever-se-á ler ...Até 6 de agosto de 2014.**

Em substituição,

Conforme n.º 4 do art.º 5 do anexo ao
DLR n.º 22/2008/M, de 23/06, na redação
dada pelo DLR n.º 14/2012/M,09/07

A Presidente do Conselho Diretivo

Ana Nunes

